



- Caracterização dos Fatores Sociais, Culturais, Social e Cultural

Encarte 4- Gestão da Unidade;

- Avaliação da Unidade;
- Execução, Gestão, preservação e fiscalização;
- Disposições Gerais do Plano de utilização da Resex;

Encarte 5- Características do Inventário Florestal

- Método de Amostragem, Amostras, Metodologia de Campo
- cálculos de volumes em geral;
- Potencial dos produtos da Resex;
- O Plano de Manejo foi elaborado com recursos oriundos da APIDIÁ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.
- O estudo foi realizado pela empresa de consultoria APIDIÁ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publica-se e Cumpra-se

Elias Rezende de Oliveira
Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **DENISON TRINDADE SILVA, Coordenador(a)**, em 17/06/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 21/06/2019, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6385940** e o código CRC **AA2AD1CF**.

ATA

ATA Nº 002 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL-CONSEPA

PAUTA: 1) - Descentralização da Gestão Ambiental, Revisão da Resolução CONSEPA 07/2015, Resolução CONSEPA 01/2019 e Plano de Trabalho da FERS Rio Machado.

No décimo (10º) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezenove (2019), às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, reuniram-se os seguintes membros do CONSEPA: Sr. Edgard Menezes Cardoso, atuando como Presidente Adjunto do Conselho, Hélio Gomes Ferreira – SESDEC, Roberto Jarbas M. de Souza – Rio Terra, Paulo Henrique Bonavigo – Ecoporé, Srª. Sara Coelho da Silva – SESDEC, Carlos Alberto Coelho Calisto Martins – SEDI, Srª. Fabiana Back - SEAGRI, Simone Nogueira dos Santos – ICMbio, Arlindo Sergio Cardoso – SEPOG, Ivandro Justo Behenk – FIERO, Edmundo Machado Neto – FAPERON, Denison Trindade – CUC, Srª. Márcia Nunes Alves – Secretária Executiva do CONSEPA.

ABERTURA:

Verificado o quórum, nos termos da Lei 3.945, de 12 de dezembro de 2016, foi dado início à reunião extraordinária com a apresentação do Secretário adjunto da SEDAM, Sr. Edgard Menezes Cardoso. Em seguida, os demais procederam às suas respectivas apresentações. A reunião teve início com a presença dos representantes das seguintes instituições: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (**SEDAM**), Secretaria de Estado da Agricultura (**SEAGRI**); Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão (**SEPOG**); Superintendência de Desenvolvimento e Infraestrutura (**SEDI**); Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (**SESDEC**); Ação Ecológica Guaporé (**ECOPORÉ**); Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia (**FAPERON**); Federação das Indústrias do Estado de Rondônia (**FIERO**); Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (**ICMbio**), Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia (**RIOTERRA**).

O Secretário Adjunto iniciou a reunião enfatizando a importância da participação dos membros do Conselho juntamente com a SEDAM e agradeceu a presença de todos os conselheiros. Foi iniciada a pauta da reunião pela Srª Márcia, que expôs a necessidade de aprovação da Resolução CONSEPA 01/2019, que estabelece os critérios para a dispensa de licenciamento ambiental. Aberto os debates, os conselheiros apresentaram diversos questionamentos quanto ao potencial poluidor e os resíduos gerados pelas atividades a serem dispensadas de licenciamento ambiental. Entretanto, após a apresentação dos esclarecimentos necessários, o Conselho, à unanimidade, deliberou pela aprovação da proposta apresentada.

Em seguida, foi apresentada proposta alteração e acréscimo de dispositivos à Resolução nº 7, de 17 de novembro de 2015, com a finalidade de modificar a quantidade mínima de técnicos a ser exigida de cada município descentralizado, bem como regulamentar o procedimento de repasse de processos aos órgãos municipais que vierem a ser descentralizados, foram debatidos os artigos alterados e acrescentados e houve o seguinte entendimento. Abertos os debates, o Senhor Edmundo da FAPERON contribuiu dizendo que, uma vez deliberado pela descentralização do licenciamento, tem que haver o repasse imediato dos processos em trâmite ao município descentralizado. Por sua vez, Fabiana Back colaborou afirmando que, quando há repasse de gestão administrativa, deve haver de forma integral e imediata. Após os debates, o CONSEPA, à unanimidade, aprovou a proposta de minuta apresentada, com as alterações sugeridas pelos Conselheiros. Em seguida, foi apresentado o processo de descentralização nº 01.1801.01139-0000/2018, por meio do qual a Prefeitura de Vale do Anari requereu a habilitação para promover o licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto local e baixo potencial poluidor. Após visto, relatado e discutido, o CONSEPA, à unanimidade, deliberou pela aprovação da descentralização das ações ambientais de impacto local e "baixo" potencial poluidor ao município de Vale do Anari. Em seguida, o Senhor Denison da Coordenadoria de Unidade e Conservação (CUC) apresentou ao Conselho o Plano de Trabalho da Floresta de Rendimento Sustentável Rio Machado, no valor de 1.254.503,58 (um milhão duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos), provenientes de royalties da concessão da Flona Bom futuro. Após prestados os esclarecimentos necessários pelo Srº Denison, a proposta de Plano de Trabalho apresentada foi aprovada na íntegra; estando contemplada nela o plano de manejo ambiental da unidade, demarcações, sinalizações, aquisição de equipamentos e construção da sede, dentre outras atividades. Por fim, os membros do Conselho solicitaram para a próxima reunião a presença do Presidente Elias Rezende e do Procurador do Estado Matheus Carvalho Dantas, a fim de que possam esclarecer aos conselheiros os procedimentos a serem adotados nos processos administrativos relativos a autos de infração ambiental.